



# Política de Abastecimento Responsável

## Índice

1. Introdução
2. Âmbito de aplicação
3. Cumprimento da Política de Abastecimento Responsável
4. Direitos Humanos
5. Responsabilidade ambiental
6. Integridade Empresarial
7. Implementação
8. Falando claro
9. Privacidade de dados
10. Divulgação e Comunicação

## 1. Introdução

Na ACCUMIN, comprometemo-nos a operar de acordo com os princípios internacionalmente reconhecidos em matéria de direitos humanos, gestão ambiental, integridade empresarial e combate à corrupção. Estes valores unem-nos e guiam-nos. Também refletem o nosso compromisso com os Dez Princípios do Pacto Mundial das Nações Unidas.

Esses valores incluem a forma como trabalhamos com os nossos fornecedores ao longo da nossa cadeia de abastecimento. Este documento estabelece o nosso Código de Abastecimento Responsável, que fornece requisitos de processo e desempenho aplicáveis a todos os fornecedores que trabalham com a ACCUMIN. Através da sua aplicação, o nosso objetivo é alcançar melhorias mensuráveis e tangíveis na nossa cadeia de abastecimento. Contamos com o compromisso e o apoio dos nossos fornecedores para a melhoria contínua, o que nos ajudará a alcançar este objetivo.

Agradecemos todos os esforços dos nossos fornecedores para nos ajudar a alcançar o nosso objetivo de obter os nossos produtos e serviços de forma responsável e criar valor sustentável em toda a nossa cadeia de abastecimento.

A ACCUMIN acredita que os nossos esforços conjuntos para estabelecer uma cadeia de abastecimento mais sustentável oferecerão amplas oportunidades para fortalecer as nossas relações comerciais e criar valor para as nossas respetivas empresas.

Esperamos que todos os nossos fornecedores implementem o Código de Abastecimento Responsável de forma diligente e transparente. Em particular, exortamo-los a:

- Implementar processos ou aproveitar os sistemas existentes que permitam aos fornecedores identificar, evitar ou mitigar riscos e impactos, tanto nas suas próprias operações como nas suas relações comerciais.
- Avaliem as suas operações e cadeia de abastecimento em relação ao Código de Abastecimento Responsável ou qualquer norma semelhante baseada no Pacto Mundial das Nações Unidas.
- Comunicar e interagir ativamente com os seus trabalhadores, fornecedores e principais grupos de interesse, para que possam identificar possíveis preocupações.

## 2. Âmbito de aplicação

Esta política aplica-se a todos os fornecedores ou empresas de trabalho temporário contratados por uma empresa do Grupo ACCUMIN em todos os países onde opera.

Além disso, o Código de Abastecimento Responsável aplica-se às empresas ou profissionais (subcontratados) que também sejam contratados por um fornecedor para prestar serviços ou fornecer suprimentos ao Grupo ACCUMIN.

## 3. Cumprimento desta Política de Abastecimento Responsável

Ao fazer negócios com a ACCUMIN, os Fornecedores reconhecem ter lido, compreendido e aceitado cumprir esta Política de Abastecimento Responsável. Os Fornecedores comprometem-se ainda a aplicar, quando aplicável, os termos e diretrizes estabelecidos nesta política na prestação dos seus serviços e entrega de bens, garantindo que as suas operações cumpram os padrões de compra e os requisitos éticos da ACCUMIN.

Os diretores financeiros da ACCUMIN são responsáveis por garantir um conhecimento exaustivo da Política de Abastecimento Responsável da ACCUMIN e dos seus princípios.

Eles supervisionarão ativamente o cumprimento da política e tomarão as medidas necessárias para supervisionar e garantir o seu cumprimento, assegurando que todos os fornecedores cumpram os seus requisitos.

## 4. Direitos Humanos

O respeito escrupuloso pelos Direitos Humanos e Liberdades Públicas consagrados na legislação nacional e internacional em vigor e sempre em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas é inerente à atuação da Accumin e das pessoas que a compõem.

Tratar todas as pessoas com respeito e dignidade é um pilar fundamental das nossas atividades na ACCUMIN. Para garantir isso, os nossos fornecedores devem ter políticas e processos adequados ao seu tamanho e circunstâncias, que incluem:

- Um compromisso claro com o respeito pelos direitos humanos, que se traduza em diretrizes e orientações acessíveis a todo o pessoal.
- Um processo de diligência devida em matéria de direitos humanos, focado em identificar, prevenir, mitigar e prestar contas sobre possíveis impactos negativos que possam ser gerados.
- Procedimentos que facilitem a remediação de qualquer efeito adverso relacionado aos direitos humanos, incluindo a criação de mecanismos de reclamação, quando possível.

Espera-se que os fornecedores da ACCUMIN reconheçam, evitem e abordem as consequências negativas que violem qualquer direito humano reconhecido internacionalmente, tais como, entre outros, os seguintes:

## 4.1. Trabalho forçado e tráfico de pessoas

Não participe nem aprove o uso de trabalho forçado ou tráfico de pessoas.

Seja diligente ao identificar e abordar qualquer forma de escravidão moderna nas operações e na cadeia de abastecimento, incluindo trabalho prisional, trabalho por contrato, servidão por dívidas, escravidão ou qualquer outra forma de trabalho forçado.

Empréstimos ou adiantamentos salariais devem ser baseados em termos justos, explicados claramente ao trabalhador, acordados mutuamente e não obrigar o trabalhador a permanecer com o empregador até que o pagamento seja concluído.

Não retenha nem confisque a documentação pessoal de nenhum trabalhador, incluindo os seus passaportes.

Não permita que os trabalhadores paguem taxas de recrutamento, processamento ou colocação e concorde com todos os trabalhadores as condições do seu emprego por escrito no momento do recrutamento.

## 4.2. Trabalho infantil

Não utilize mão de obra infantil. Menores podem ser empregados em circunstâncias limitadas, desde que tenham pelo menos 15 anos, a idade mínima legal para trabalhar ou a idade para concluir a educação obrigatória, o que for maior.

## 4.3. Tempo de trabalho

Permitir aos trabalhadores tempo de descanso. O horário de trabalho regular cumpre a legislação do país e não excede as 48 horas semanais de forma regular.

Dar aos trabalhadores um dia de folga, de pelo menos 24 horas consecutivas, a cada sete dias.

Conceder aos trabalhadores feriados e licenças. Assegurar que a semana de trabalho, incluindo horas extraordinárias, não exceda os limites estabelecidos pela legislação aplicável e obter o consentimento voluntário dos trabalhadores para realizar horas extraordinárias.

## 4.4. Salários e benefícios

Remunerar adequadamente os trabalhadores. A remuneração deve ser suficiente para cobrir as necessidades básicas dos trabalhadores e das suas famílias, bem como para gerar rendimentos discricionários.

Os salários devem cumprir, no mínimo, os padrões legais mínimos ou os parâmetros de referência correspondentes do setor, quando não existirem requisitos salariais legais.

Pagar os salários regularmente e na íntegra, e permitir aos trabalhadores os benefícios e licenças a que têm direito por lei.

Não utilizar deduções salariais como medida disciplinar.

## 4.5. Tratamento justo e igualitário

Manter práticas e um ambiente de trabalho inclusivos e profissionais.

Não tolerar comportamentos ofensivos, degradantes ou abusivos, nem discriminação de qualquer tipo.

Oferecer igualdade de oportunidades de contratação e emprego, e não discriminar por características pessoais.

Tomar decisões laborais de forma objetiva e com base no mérito.

## 4.6. Segurança no local de trabalho

Proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para prevenir acidentes e lesões.

Identificar, avaliar e controlar os riscos para a saúde e segurança no trabalho.

Quando os riscos não puderem ser controlados eficazmente na sua origem, garantir que os trabalhadores disponham e utilizem o equipamento de proteção individual adequado.

Treinar periodicamente os trabalhadores em matéria de saúde e segurança e manter os registos correspondentes. O alojamento, seja fornecido diretamente ou por meio de terceiros, deve ser limpo, seguro e satisfazer as necessidades básicas dos trabalhadores.

## 4.7. Liberdade de associação

Adotar uma atitude aberta em relação às atividades dos sindicatos e outras organizações de trabalhadores.

Respeitar e não interferir no direito dos trabalhadores de formar ou filiar-se a um sindicato ou organização representativa de sua escolha.

Reconhecer o direito dos trabalhadores à negociação coletiva. Reconhecer o

acesso dos representantes dos trabalhadores para exercerem as suas funções representativas no local de trabalho e para comunicarem abertamente sobre as condições de trabalho sem medo de discriminação, retaliação, intimidação ou assédio.

Dependendo do setor, localização e contexto em que os fornecedores ou terceiros da ACCUMIN operam, os fornecedores podem ter de considerar direitos humanos adicionais, em particular aqueles relacionados com as comunidades locais e grupos vulneráveis que requerem atenção especial, e agir com a devida diligência para identificar, prevenir, mitigar e prestar contas sobre os impactos nos direitos humanos desses grupos.

## 5. Responsabilidade ambiental

Na Accumin, estamos firmemente comprometidos com a proteção e melhoria do meio ambiente. Os nossos fornecedores também devem aderir aos compromissos ambientais da Accumin, estabelecidos na Política ESG, como um quadro integrador dos nossos programas, ações e iniciativas com os nossos funcionários, clientes, fornecedores e outras partes interessadas.

De acordo com esses compromissos, esperamos que os nossos fornecedores:

### 5.1. Conformidade ambiental

Obtenham todas as autorizações, licenças e registos ambientais necessários e os documentem adequadamente para as suas operações.

Ofereçam formação ao pessoal relevante para garantir o conhecimento e o cumprimento das licenças e outros requisitos legais ambientais.

### 5.2. Gestão ambiental

Implemente um sistema de gestão ambiental adaptado ao tamanho, complexidade e natureza específica das suas atividades. Esse sistema deve permitir a identificação, avaliação, controlo e mitigação eficaz dos impactos ambientais gerados.

Implemente políticas adequadas para integrar práticas ambientais nas suas operações e atividades e atribua funções específicas dentro da sua organização para que se responsabilizem pelas questões ambientais.

Implemente medidas preventivas destinadas a evitar incidentes ambientais e, caso estes ocorram, responda imediatamente com ações corretivas eficazes, demonstrando assim um compromisso firme com a melhoria contínua do desempenho ambiental.

## 53. Consumo de recursos e minimização de resíduos

Minimize o consumo de recursos naturais por meio de práticas sustentáveis, reduzindo assim o uso de energia, água e outros materiais durante a execução de suas atividades.

Aplicar práticas concretas para prevenir a poluição ambiental, reduzindo as emissões, os derrames poluentes e a geração de resíduos sólidos e líquidos derivados das suas operações, respeitando sempre o princípio da precaução.

Gerir de forma adequada e eficaz todos os resíduos gerados pelas suas operações, promovendo a redução, reutilização, reciclagem e eliminação final, de acordo com os regulamentos ambientais aplicáveis.

## 6. Integridade empresarial

Expressamos o nosso firme compromisso com os valores e princípios estabelecidos no nosso Código de Ética e não toleramos nenhuma prática que possa ser considerada irregular no desenvolvimento das nossas relações com os nossos funcionários, clientes, fornecedores, parceiros, concorrentes e outros terceiros ou grupos de interesse.

De acordo com estes compromissos, esperamos que os nossos fornecedores:

### 61. Suborno e corrupção

Não suborne ninguém, em nenhum lugar, por nenhum motivo, nem permita que ninguém suborne em seu nome. Oferecer ou aceitar qualquer coisa de valor, como dinheiro, presentes, favores, entretenimento ou até mesmo emprego para um familiar de um funcionário público, pode ser interpretado como uma tentativa de influenciar as ações ou decisões profissionais de uma pessoa e, portanto, como suborno.

Não faça pagamentos de facilitação (pequenos pagamentos, em dinheiro ou em espécie, para agilizar uma ação que um funcionário público deveria realizar normalmente).

### 62. Concorrência leal

Concorra de forma justa com base na qualidade dos seus produtos ou serviços, inovação, preço, publicidade e outros meios legítimos. Compreenda e cumpra os requisitos da legislação sobre concorrência aplicáveis ao seu negócio e não incorra em condutas anticompetitivas.

### 63. Informação confidencial e propriedade intelectual

Proteja as informações confidenciais da ACCUMIN. Utilize essas informações apenas para os

fins autorizados pelo contrato.

Não partilhe informações confidenciais sem o consentimento da ACCUMIN.

Proteja adequadamente as informações confidenciais e privadas dos seus funcionários.

## 64. Conflitos de interesses

Informe a ACCUMIN sobre qualquer situação que possa representar um conflito de interesses na sua relação com a ACCUMIN. Os conflitos de interesses geralmente surgem quando a objetividade no desempenho do trabalho é, ou pode ser, afetada por um interesse pessoal. Essas situações podem envolver organizações, pessoas ou ambos.

## 7. Implementação

Para ajudar os fornecedores da ACCUMIN a cumprir o nosso Código de Abastecimento Responsável, a ACCUMIN pode explicar as nossas expectativas com mais detalhes e identificar como apoiar os esforços dos fornecedores para implementar esses princípios nas suas operações e relações comerciais.

Identificar os riscos e impactos e encontrar as formas adequadas de responder a eles pode levar tempo. No entanto, esperamos que os fornecedores se comprometam de boa-fé a implementar o Código de Abastecimento Responsável, informando sobre o progresso mensurável e as iniciativas de melhoria contínua.

Se não houver um compromisso claro para prevenir, mitigar e contabilizar os impactos negativos, ou se persistir a falta de ação e melhoria, poderemos considerar a rescisão do contrato.

Reservamo-nos o direito de rescindir os contratos imediatamente em caso de violação grave do Código de Abastecimento Responsável.

O Código de Abastecimento Responsável não gera nenhum direito além daqueles incluídos na relação contratual entre a ACCUMIN e um fornecedor da ACCUMIN ou qualquer outra parte; não constitui promessa ou garantia.

Os fornecedores podem demonstrar que aderem ao Código de Abastecimento Responsável, alinhando-se com padrões comparáveis ou esquemas de certificação baseados no Pacto Mundial das Nações Unidas.

## 8. Falando claramente

Apoiamos firmemente uma cultura de denúncia sem medo de represálias contra aqueles que reportam infrações reais ou presumidas do Código de Abastecimento Responsável. Portanto, recomendamos aos nossos fornecedores:

- Fornecer aos trabalhadores meios de fácil acesso para levantar questões de forma anónima e protegê-los de retaliações.

- Manter sistemas e processos para investigar os problemas levantados e tomar as medidas pertinentes, protegendo ao mesmo tempo a confidencialidade de todos os envolvidos.
- Desenvolver meios para que pessoas e partes interessadas externas à organização possam levantar preocupações e abordá-las de forma precoce.
- Informar a ACCUMIN, através do seu contacto principal, sobre qualquer preocupação ou suspeita de violação do Código de Abastecimento Responsável.
- Para qualquer comunicação relacionada com a implementação do Código de Abastecimento Responsável, envie-nos uma mensagem para o canal de denúncias específico que disponibilizamos habilitado em o site corporativo:  
[https://whistleblowersoftware.com/secure/canal\\_denuncias\\_accumin](https://whistleblowersoftware.com/secure/canal_denuncias_accumin).

## 9. Privacidade de dados

A privacidade dos dados nas relações com os fornecedores é importante para proteger a privacidade e os direitos das pessoas cujos dados são processados durante a colaboração com eles. O RGPD desempenha um papel fundamental neste sentido, e devemos garantir que os nossos fornecedores e prestadores de serviços cumpram as medidas adequadas de privacidade de dados. Por isso, avaliamos cuidadosamente os nossos parceiros comerciais com antecedência. Ao colaborar com eles, celebramos contratos que cumprem as normas de privacidade de dados e que contêm regulamentos, direitos e obrigações claros em matéria de privacidade de dados.

## 10. Divulgação e comunicação

A comunicação e divulgação desta Política para o uso responsável da Política de Abastecimento Responsável são de responsabilidade do Comité ESG da Accumin, com o objetivo de garantir que os funcionários da Accumin e outras partes interessadas estejam devidamente informados sobre esta Política.

Versão	Documento	Responsável	Aprovado por	Data de aprovação
V1	Política de Abastecimento Responsável	Comité ESG	Conselho de Administração	1 de abril 2025